

Ofício nº 75/2016/SAS-ANA  
Documento nº: 00000.045223/2016-71

Brasília, 9 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Ziza Carvalho  
Secretário de Estado  
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR  
Rua 13 de Maio, nº 307, 5º andar - Centro/Norte  
64.001-150 – Teresina – PI

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao ano de 2015 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado do Piauí**  
Referência: Processo nº 02501.001440/2013

Senhor<sup>1</sup> Secretário,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Piauí do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 086/ANA/2013, referente ao exercício de 2015.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 29/2016/COAPP/SAS, de 9 de agosto de 2016, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 58,83%**), estando assim apto a receber o valor da 4ª parcela de **R\$ 441.225,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais)**, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMAR prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da Agência Nacional de Águas (ANA) responsáveis, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa.
  - Nota Técnica nº 37/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 043555/2016) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
  - Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
  - Nota Técnica nº 37/2016/SPR (Doc. nº 026692/2016) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
  - Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016) e Nota Técnica nº 6/2016/COVEC/SOE (Doc. nº 030860/2016) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
  - Nota Técnica nº 29/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028698/2016) – Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
  - Nota Técnica nº 29/2016/COAPP/SAS (Doc. nº 045194/2016) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

<sup>1</sup> Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SEMAR-PI tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a [coapp@ana.gov.br](mailto:coapp@ana.gov.br) e ao gestor do contrato ([jlgzoby@ana.gov.br](mailto:jlgzoby@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.
6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos